DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	40/2.025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2.025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, MULTIDISCIPLINAR, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA A ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS, DE FORMA PREVENTIVA E CONSULTIVA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pedra Bela - SP, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, foi instaurado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos, multidisciplinar, de natureza predominantemente intelectual, para as orientações e instruções aos agentes públicos, de forma preventiva e consultiva, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, finanças e tesouraria para a gestão pública municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei 14.133/21, no artigo 37, inciso II e parágrafo 1º há a exigência legal de instituição de banca especializada composta de no mínimo 3 membros que realizaram a análise dos quesitos e atribuição de notas de acordo com os limites definidos por Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela economicidade e vantajosidade da contratação, em observância ao princípio da supremacia do interesse público; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o processo licitatório tem como objetivo assegurar a seleção da proposta que gere o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, e, além disso, visa evitar contratações que envolvam sobre preço, preços

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

manifestamente inexequíveis ou superfaturamento durante a execução dos contratos,

RESOLVE:

Suspender, por tempo indeterminado, Processo Administrativo Licitatório nº 40/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025, considerando que não houve a designação de comissão para a formação da banca exigida pelo referido dispositivo legal,

Determinar a reanálise do Edital a fim de que seja definida comissão formadora da banca avaliadora;

Determinar revisão de requisitos e critérios de avaliação pela referida comissão;

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se a presente Deliberação para que surta seus efeitos legais.

Pedra Bela, 11 de dezembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 05/2025
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 21, XIV, do Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Em conformidade com o art. 21, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.005,00 (quarenta e nove mil reais e cinco reais) assim classificado:

Crédito Suplementar

Ficha 4
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática 01.031.8001.1.801- MELHORIAS PARA MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
Natureza da Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor total: R$ 29.605,00

Ficha 6
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática 01.031.8001.1.801- MELHORIAS PARA MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
Natureza da Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor total: R$ 11.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

Ficha 10
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática 01.031.8001.2.803- MANUTENÇÃO DE SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Natureza da Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor total: R$ 4.000,00

Ficha 13
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática 01.031.8001.2.803- MANUTENÇÃO DE SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Natureza da Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor total: R$ 3.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução (anulação parcial) da seguinte dotação:

Redução

Ficha 01
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.2.802- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE E PLENÁRIO
Natureza da Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 201,36

Ficha 02
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.2.802- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE E PLENÁRIO
Natureza da Despesa 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 65,19

Ficha 05
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.1.801- MELHORIAS PARA MODERNIZAÇÃO DAS INTALAÇÕES
Natureza da Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 15.000,00

Ficha 08
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática 01.031.8001.2.803- MANUTENÇÃO DE SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Natureza da Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 5.302,45

Ficha 12
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.2.803- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
Natureza da Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 25.500,00

Ficha 17
Órgão 01- Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.2.816- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTE PÚBLICOS
Natureza da Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 386,00

Ficha 19
Órgão 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Unidade Executora 02- SECRETARIA DA CAMARA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática 01.031.8001.2.818 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
Natureza da Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos 01- Tesouro
Código de Aplicação 110.0000- Geral
Valor da Anulação: R$ 2.550,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Pedra Bela/SP, 12 de dezembro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme
Presidente

Daniel Aparecido Pinto
Vice-presidente

Adão Moacir Ferreira
1º Secretário

Roseli Jesus do Amaral Leme
2ª Secretária